



EDITAL 01/2021 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A COORDENADORA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DO INSTITUTO DE CULTURA E ARTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina a Resolução nº 07/CEPE, de 17 de junho de 2005, que dispõe sobre as Atividades Complementares nos Cursos de Graduação da UFC, e a Regulamentação das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação deste Instituto, anuncia a abertura do período de incorporação de créditos/horas de Atividades Complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As inscrições para incorporação dos créditos/horas das Atividades Complementares estarão abertas do dia 18 de janeiro a 22 de fevereiro do ano corrente, por e-mail da Secretaria Acadêmica do ICA (sica@ufc.br).

1.2 Farão jus à análise de documentação de Atividades Complementares os **estudantes que estão no último semestre do curso**, ou seja, aqueles que integralizarão a carga horária em 2020.2.

1.3 A solicitação será feita mediante preenchimento de formulário específico disponível no site do ICA.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 No período especificado no item 1.1 deste edital, o(a) estudante deverá enviar por e-mail (sica@ufc.br) o formulário de solicitação de incorporação dos créditos/horas de Atividades Complementares (em formato editável, EXCEL), documentação comprobatória (em PDF), bem como cópia recente do histórico escolar (em PDF). Além disso, o estudante deve seguir as seguintes orientações: definir como **título do e-mail “NOME DO CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO – Atividades Complementares”** (exemplo: PUBLICIDADE E PROPAGANDA – Atividades

Complementares); no **texto do e-mail**, deve constar **nome completo** e **matrícula do estudante**; e nos anexos: **Formulário** em formato editável, **documentação comprobatória** das atividades em PDF e **histórico escolar**.

2.2 Os estudantes deverão enviar toda a documentação especificada no edital, mesmo que tenha participado de editais anteriores.

2.3 Serão aceitos somente documentos em formato digital e legíveis enviados, **exclusivamente**, para o e-mail da Secretaria Acadêmica do ICA (sica@ufc.br).

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1 A Coordenação do Curso ficará responsável pela análise e validação das atividades apresentadas pelos estudantes, podendo nomear a Coordenação ou Comissão de Atividades Complementares para acompanhamento e análise das solicitações.

3.2 A Coordenação ou Comissão de Atividades Complementares será responsável por orientar e sanar eventuais dúvidas dos interessados.

3.3 A Coordenação ou Comissão de Atividades Complementares deverá apresentar um relatório à Secretaria Acadêmica do ICA com o número de créditos/horas contabilizados para cada solicitante bem como breve justificativa de eventual indeferimento até o dia 03 de novembro do ano corrente, e disponibilizar uma relação de pedidos **deferidos** no site, SIGAA e/ou Coordenação do Curso para consulta dos interessados, a critério desta.

3.4 A Secretaria Acadêmica do ICA será responsável pela inserção dos créditos/horas das Atividades Complementares no histórico escolar do estudante que tiver o pedido **deferido**, conforme especificado no item 4.1 deste edital.

3.5 O total dos créditos/horas de Atividades Complementares somente será integralizado no histórico escolar de cada estudante ao ser atingido o total estabelecido na Estrutura Curricular vigente de cada curso.

3.6 Será concedido, por uma única vez, pedido de revisão da análise das Atividades Complementares, no caso de estudante cujo pedido foi indeferido que deseje apresentar novos documentos comprobatórios.

3.7 Será considerada a Regulamentação das Atividades Complementares do Curso para análise da documentação dos estudantes, conforme item 5.1.

4. DO CALENDÁRIO

4.1 A incorporação dos créditos/horas das Atividades Complementares obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADE
18/01/2020 a 22/02/2020	Recebimento das solicitações
23/02/2021 a 05/03/2021	Julgamento das solicitações
09/03/2021	Divulgação do resultado preliminar (relação de deferimento)
10/03/2021 a 12/03/2021	Prazo para recurso
15/03/2021 e 22/03/2021	Análise dos recursos
24/03/2021	Divulgação da relação de deferimento, após análise dos recursos.
24/03/2021 a 31/03/2021	Período de inserção dos créditos/horas no histórico do estudante

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Regulamentação de Atividades Complementares é de responsabilidade de cada Curso conforme definido em colegiado e levando em consideração a [Portaria nº 1/2021, 12 de janeiro de 2021](#).

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Araguacy Paixão Almeida Filgueiras
Coordenadora de Programas Acadêmicos do ICA
Vice-Diretora do ICA